



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: 05/01/06

Departamento Legislativo

FÁTIMA REGINA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 0024/05 Data 23 / 08 / 05

AUTOR Vereador Machado Neto

ASSUNTO "Concede o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza ao jornalista, escritor e poeta Jorge Tupy Alauzo"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 208 de 08 / 12 / 2005

DOM N.º 13.220 de 09 / 12 / 2005

ARQUIVO: 03.01.06

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E
URBANIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 646/2005 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1297/2005, de 20.09.2005, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. **RESOLVE:** I - Conceder a empregada pública MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO JUAÇABA, titular da matrícula nº 14.836, ocupante do cargo Nutricionista, Licença Especial durante o período de 02.01.2006 a 01.03.2006; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**, em 18 de novembro de 2005. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 647/2005 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1042/2005, de 01.08.2005, e de conformidade com o art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho. **RESOLVE:** I - Conceder ao(a) empregado(a) público(a) ARINELDE PEREIRA BARROS, titular da matrícula nº 22.451, ocupante do cargo Garf, lotado(a) no ZGL-17, a Gratificação de Insalubridade, avaliada em grau máximo, correspondente a 40% do valor do salário mínimo, a partir de 01.08.2005 e pelo tempo em que o(a) funcionário(a) permanecer no serviço; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**, em 18 de novembro de 2005. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 594/2005 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. **CONSIDERANDO** que o Projeto Banco de Alimento tem como objetivo promover a educação alimentar e nutricional, visando a melhoria dos hábitos alimentares e o combate ao desperdício. **CONSIDERANDO** que se propõe ainda garantir o acesso a alimentos em sistemas de produção, transporte e comercialização, por meio do direcionamento das sobras limpas e estimular a doação de alimentos por parte dos permissionários dos Mercados Públicos Municipais, das redes de supermercados e feiras livres. **CONSIDERANDO** que os beneficiários do Projeto serão de creches municipais, entidades, cadastradas na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS e as associações de catadores e catadoras, que fazem parte do Fórum de Lixo e Cidadania. **CONSIDERANDO** a articulação entre a Coordenação de Políticas Públicas de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, acerca do Projeto. **CONSIDERANDO** Ofício nº 709/2005 enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, em 02 de dezembro de 2005. **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 535/05 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar a efetivação do Convênio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a implantação do Projeto Banco de Alimentos no Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta

Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo Gestor do FMAS. Fortaleza, 02 de dezembro de 2005. **Hildênia Damasceno Siqueira - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA: 02.12.2005.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 207,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005**

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à Procuradora de Justiça Marylene Barbosa Nobre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica concedido à Procuradora de Justiça MARYLENE BARBOSA NOBRE o Título de Cidadã de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 08 de dezembro de 2005. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 208,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Jorge Tufic Alaúzo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor JORGE TUFIC ALAÚZO, Jornalista, Escritor e Poeta. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 08 de dezembro de 2005. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 209,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Doutor João Batista Paiva Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Doutor JOÃO BATISTA PAIVA SANTANA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 08 de dezembro de 2005. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. 208, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Jorge Tufic Alaúzo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza ao senhor Jorge Tufic Alaúzo, jornalista, escritor e poeta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 24 / 11 / 2005

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº- 0024/2005

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 29 / NOV / 2005

[Signature]
PRESIDENTE

**"CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO DE FORTALEZA AO JORNALISTA,
ESCRITOR E POETA JORGE TUFIC ALAÚZO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A municipalidade de Fortaleza concede ao jornalista, escritor e poeta JORGE TUFIC ALAÚZO o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 23 DE
AGOSTO DE 2005.**

[Signature]
ANTÔNIO DA SILVEIRA MACHADO NETO
Vereador

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 01 / DEZ / 2005

[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 03 / DEZ / 2005
[Signature]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO DE VEREADOR <u>Carlos</u>
<u>Sidau</u> RELATOR
Em <u>25/08/05</u> <u>[Signature]</u> Presidente



Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

Jorge Tufic Alaúzo, cujo nome literário é Jorge Tufic, nasceu em Sena Madureira, município do Território do Acre, no dia 13 de agosto de 1930, sendo seus pais o senhor Tufic Jorge Alauz e a senhora Faride Abrahin Awayjan Alauz, naturais de Batroun, litoral do Líbano. Estudou as primeiras letras e armou os primeiros números no Grupo Escolar "Cunha Vasconcelos", nas escolinhas do professor Perneta e Lídia Caldas. Aos nove anos ingressou no Instituto de Escoteiros, empreendendo sua primeira caminhada de Sena Madureira a Rio Branco, já Capital do Estado do Acre.

Em Manaus, para onde se transferiu em 1944, com seus genitores, continuou os estudos nos Grupos Escolares "Nilo Peçanha" e "José Paranaguá", sendo diplomado em 1959 pelo "Instituto Atlas", no Curso de Segundo Grau (Clássico).

É jornalista profissional registrado no Ministério do Trabalho, foi Fiscal da Previdência e Fiscal do Trabalho Marítimo, na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, Diretor de Assuntos Culturais da Fundação Cultural do Amazonas e membro do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Amazonas durante vinte e três anos, dez dos quais como seu Presidente.

Pertence ao Clube da Madrugada, à Academia Amazonense de Letras, à União Brasileira de Escritores (SP), à Academia Pré-Andina de Letras, à Academia de Artes e Letras do Nordeste Brasileiro – Núcleo/CE, à Academia Acreana de Letras, ao Instituto Histórico e Geográfico do Acre, sendo também Sócio Honorário de La Union de Escritores Colombianos e da Academia de Ciências Sociais do Ceará.

Como autor da letra do Hino do Amazonas, foi-lhe conferida a Medalha do Mérito "Estado do Amazonas", no grau de Comendador.

Foi premiado nos seguintes concursos literários: 1º lugar no Concurso Literário SPECEA de 1961, extensivo ao norte do Brasil; 2º lugar no Prêmio de Contos Cidade de Manaus (1965); 1º lugar no Concurso Nacional para a escolha do Hino do Amazonas (1980); 1º lugar no Prêmio Ferreira de Poesia do Nordeste, realizado em Palmares (1999) e Prêmio Nacional de Ensaio conferido pela Academia Mineira de Letra ao livro de sua autoria intitulado "Curso de Arte Poética" (2003).

Faz parte de diversas antologias, nacionais e estrangeiras.

Tem mais de quarenta livros publicados.

Pertenceu à equipe de escritores de "O Pão", aqui em Fortaleza, ombro a ombro com Virgílio Maia, Luciano Maia, Audifax Rios, Elmar Arruda, Martônio Vasconcelos, Magela Colares, Carlos Augusto Viana, Ariano Suassuna, entre muitos outros. Colabora atualmente com o caderno CULTURA, do jornal "Diário do Nordeste", sendo também, editor da "Coleção de Textos Madrugada", entre outras publicações, inclusive de



Câmara Municipal de Fortaleza

Em síntese, revelam-se aqui somente alguns aspectos da extensa biografia de um homem que não pára; e tem assim como certa, a afirmação da sabença Tukano, segundo a qual os nativos da Amazônia não servem ao tempo, mas pelo contrário.

Apesar disso, ele aceita desafios. Como por exemplo, o de prefaciá-lo um livro da importância e envergadura de "A Matemática dos Homens e a Mente Matemática de Deus", de autoria do escritor cearense Francisco Bedê, texto esse concorrente ao Prêmio Nobel de Literatura em 1999.

Jorge Tufic, o poeta, o prosador, tem merecido os aplausos dos melhores críticos cearenses, dentre os quais se destacam: Francisco Carvalho, Dimas Macedo, Carlos Augusto Viana, Sânzio de Azevedo, Artur Eduardo Benevides, José Alcides Pinto, Caio Porfírio Carneiro, Luciano e Virgílio Maia, Pardal, Leontino Filho, Pedro Saigueiro, João Dummar, Nilto Maciel, Audífax Rios, Alano de Freitas, sem falar do sem número de autores nordestinos como Marcus Acciloly, José Mário da Silva e Astier Brasil.

Para Maior glória de sua estada em nossa Capital de Fortaleza, que ele tanto ama, foi-lhe conferido, a 15 de agosto de 2003, pela Academia Cearense de Letras, o Diploma de Mérito Cultural, por relevantes serviços prestados à cultura em geral, e à Academia em particular.

Jorge Tufic já faz parte dos ares, da vida cotidiana e da vida maior de Fortaleza, posto que assuma a Praça do Ferreira, sobra a qual medita e compõe sonetos e cordéis.

Maior das homenagens, no entanto, talvez seja o livro ainda não lançado, do escritor Alencar e Silva, intitulado Jorge Tufic: as Tendas do Caminho.

Isto posto, acreditamos que conceder o Título de Cidadão Fortalezense a este homem, antes de ser uma honra para o homenageado é uma honra para todos nós, fortalezenses de nascimento.

Data supra.


Antônio da Silveira Machado Neto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Votação: DECRETO LEGISLATIVO Nº 0024/05 - Lº DE SC, em 29/11/2005

VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ADELMO MARTINS	X			
ALRI NOGUEIRA				
AUGUSTINHO MOREIRA	X			
CARLOS MESQUITA				
CARLOS SANTANA	X			
CARLOS SIDOU	X			
CASIMIRO NETO	X			
CHICO RODRIGUES	X			
DÉBORA SOFT	X			
ELIEZER MOREIRA	X			
ELPÍDIO NOGUEIRA	X			
ELSON DAMASCENO	X			
FCO MANGUEIRA	X			
FERREIRA ARAGÃO	X			
FÁTIMA LEITE	X			
GELSON FERRAZ	X			
GLAUBER LACERDA	X			
GUILHERME SAMPAIO	X			
HELDER COUTO	X			
IDALMIR FEITOSA	X			
IRAGUASSÚ TEIXERA	X			
JORGE VIEIRA	X			
JOSÉ CARLOS	X			
JOSÉ DO CARMO				
JOSÉ MARIA PONTES	X			
JOÃO BATISTA	X			
JOÃO DA CRUZ	X			
LUCIRAM GIRÃO	X			
LULA MORAES				
MACHADINHO NETO	X			
MARCUS TEIXEIRA	X			
MÁRIO HÉLIO	X			
NELBA FORTALEZA	X			
REGINA ASSÊNCIO	X			
SALMITO FILHO	X			
SÉRGIO NOVAIS	X			
TEREZINHA DE JESUS	X			
TIN GOMES	X			
TOMAZ HOLANDA	X			
WALTER CAVALCANTE	X			
WILLAME CORREIA	X			

APROVADO
EM: 29/NOV/2005
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Votação: DECRETO LEGISLATIVO Nº 0024/05 - 2ª DISC. em 1/1

VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ADELMO MARTINS				
ALRINO GUEIRA	X			
AUGUSTINHO MOREIRA				
CARLOS MESQUITA				
CARLOS SANTANA	X			
CARLOS SIDOU	X			
CASIMIRO NETO	X			
CHICO RODRIGUES				
DÉBORA SOFT	X			
ELIEZER MOREIRA	X			
ELPÍDIO NOGUEIRA	X			
ELSON DAMASCENO				
FCO MANGUEIRA	X			
FERREIRA ARAGÃO	X			
FÁTIMA LEITE	X			
GELSON FERRAZ	X			
GLAUBER LACERDA				
GUILHERME SAMPAIO	X			
HELDER COUTO	X			
IDALMIR FEITOSA	X			
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	X			
JORGE VIEIRA	X			
JOSÉ CARLOS				
JOSÉ DO CARMO	X			
JOSÉ MARIA PONTES	X			
JOÃO BATISTA				
JOÃO DA CRUZ	X			
LUCIRAM GIRÃO				
LULA MORAES	X			
MACHADINHO NETO	X			
MARCUS TEIXEIRA	X			
MÁRIO HÉLIO				
NELBA FORTALEZA	X			
REGINA ASSÊNCIO	X			
SALMITO FILHO				
SÉRGIO NOVAIS	X			
TEREZINHA DE JESUS				
TIN GOMES	X			
TOMAZ HOLANDA	X			
WALTER CAVALCANTE	X			
WILLAME CORREIA	X			
TOTAL				

APROVADO
EM: 01 DEZ 2005
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0428 / 2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0024/05.

AUTOR DO PROJETO: VER. MACHADO NETO

A ORDEM DO DIA

29/11/2005

PRÉSIDENTE

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO JORNALISTA ESCRITOR E POETA JORGE TIFIC ALAUZO

I – RELATÓRIO.

Vêm à deliberação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, o incluso projeto de Decreto Legislativo nº 0024/05, de autoria do Vereador Machado Neto, objeto da ementa em epígrafe.

II – ANÁLISE.

Compete a esta Comissão nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno desta Casa: “preliminarmente examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno”.

A matéria está inserta na competência legislativa municipal consoante o Art. 7º, I e II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

III- VOTO

Diante do exposto, é o nosso parecer pela **admissibilidade** da matéria sob exame, sugerindo seu regular seguimento e aprovação.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

RELATOR (A) Carlos Sidou
VEREADOR

Jorge Tific Alauzo

Machado Neto

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO DECRETO LEGISLATIVO N. 0024/2005.

A ORDEM DO DIA

~~06 DEZ 2005~~

~~PRESIDENTE~~

APROVADO

EM: ~~06 DEZ 2005~~

~~PRESIDENTE~~


Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Jorge Tufic Alaúzo.

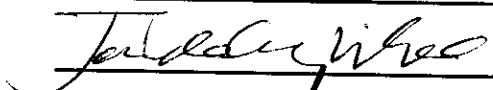
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

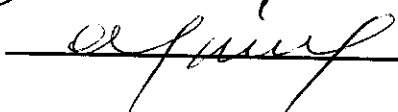
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Jorge Tufic Alaúzo, jornalista, escritor e poeta.

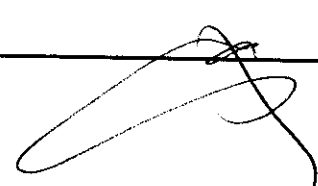
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE ~~dezembro~~ DE 2005.









Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0342 /2005 – COGEL
Fortaleza, 08 de dezembro de 2005.

Prezada Senhora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 208**, de 08 de dezembro de 2005, que: "*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Jorge Tufic Alaúzo*".

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Recbi: 9/12/05
maurucia

ILMA. SRA.

MARIA IVETE MONTEIRO

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NESTA